



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.300 de 20 de Outubro de 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento de Vila Esperança

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Desenvolvimento de Vila Esperança, da localidade de Vila Esperança, Candói - PR, inscrita no CNPJ nº. 04.631.783/0001-62.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado no *Edição Contu*
Nº *2253*
De *23/10/2015*
Resp. *Boicimora*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br